



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

*Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Revisor de Texto – Campus Gaspar.*

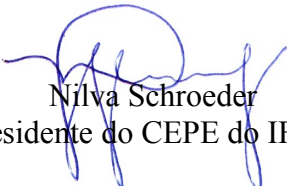
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Revisor de Texto – Campus Gaspar*, apreciado na reunião do dia 16 de agosto de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Revisor de Texto – Campus Gaspar*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 92 horas, ofertará 40 vagas, com entrada anual, no período matutino, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 05 de setembro de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC